



COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM SÉRIE ÚNICA, DA 193ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO, DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora - CVM nº 477
CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Rua Hungria, nº 1.240, 1º Andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA.

CNPJ nº 48.708.267/0001-64

Fazenda Vista Alegre, S/N, Bloco Administração, Zona Rural, CEP 15920-000, Vista Alegre do Alto - SP

CÓDIGO ISIN DOS CRA: "BRRBRACRA7T6"

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA
STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAA-(sf)"*

**Esta classificação foi realizada em 23 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A OPEA SECURITIZADORA S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("Coordenador Líder" ou "XP Investimentos"), e o BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), vêm a público comunicar, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em série única, da 193ª (centésima nonagésima terceira) emissão da Emissora ("Emissão" e "CRA", respectivamente), realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b", da Resolução da CVM nº 160, de 23 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), que foi concluído, em 24 de outubro de 2025, o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido no Prospecto), organizado pelos Coordenadores, por meio da coleta de intenções de investimento, no âmbito da Oferta, tendo sido definido o que segue:

Quantidade de CRA:	300.000 (trezentos mil) CRA.
Valor Total da Oferta:	R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão dos CRA. O valor inicialmente ofertado da Emissão, correspondente a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), não foi aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), isto é, em até R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), correspondente a até 75.000 (setenta e cinco mil) CRA, em virtude do não exercício da Opção de Lote Adicional.
Remuneração dos CRA:	A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA incidirão juros remuneratórios equivalentes a 8,4773% (oito inteiros e quatro mil, setecentos e setenta e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, os quais serão calculados conforme fórmula constante do Termo de Securitização.

Como não foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRA inicialmente ofertada, observada na taxa de corte da Remuneração, será aceita a colocação de CRA junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que suas intenções de investimento não foram automaticamente canceladas. Assim, não há limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 193ª (Centésima Nonagésima Terceira) Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Nardini Agroindustrial Ltda.*” (“**Prospecto Preliminar**” ou “**Prospecto**”), divulgado aos Investidores em 23 de setembro de 2025.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* está sendo divulgado nos termos do artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160, bem como será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Devedora e/ou pela Emissora ou, ainda, aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA. **Ademais, o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será também divulgado por meio do Prospecto Definitivo, que será divulgado juntamente com o Anúncio de Início da Oferta aos Investidores nos websites indicados abaixo, em 28 de outubro de 2025, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160.**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os investidores que desejarem obter informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“**B3**”), conforme abaixo indicados:



- **Emissora**

Website: <https://app.opea.com.br/pt/emissoes>

(neste *website*, filtrar o campo “Emissões” por “CRA Nardini”, acessar a referida emissão, clicar em “Documentos” e depois selecionar “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

- **Coordenador Líder**

Website: <https://ofertaspublicas.xpi.com.br>

(neste *website*, clicar em “CRA Nardini - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 193ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Nardini Agroindustrial Ltda.” e localizar o documento desejado).

- **BRADESCO BBI**

Website: <https://www.bradescobbi.com.br/>

(neste *website*, acessar “Ofertas Públicas”, escolher o tipo de oferta “CRA”, localizar “CRA Nardini – 193ª Emissão da Opea Securitizadora S.A.” e depois selecionar no documento desejado).

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) e B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3) - (Fundos.NET)**

Website: <http://www.gov.br/cvm/pt-br>

(neste *website* acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar novamente em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, buscar no campo “Securitizadora” por “Opea Securitizadora S.A.”, em seguida, clicar em “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar o “Prospecto Preliminar”, “Aviso ao Mercado”, “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento” e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta, inserir o período de 01/01/2025 até a data da busca. Localizar o assunto: “Nardini” e selecionar o “Download” e fazer o download).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA, BEM COMO SOBRE OS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DA CPR-FINANCEIRA QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO E OS CRA.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E NA SEDE DA CVM.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7.1 DO PROSPECTO PRELIMINAR.

A data deste Comunicado ao Mercado é 27 de outubro de 2025



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR DA OFERTA



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA



Para fins do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos da ANBIMA (conforme abaixo definido), os CRA são classificados como: **(i) Concentração:** Concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento) dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea (b) do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(ii) Revolvência:** Não revolvete, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(iii) Atividade da Devedora:** produtora rural, uma vez que a Devedora caracteriza-se como “produtora rural”, nos termos (a) do seu objeto social; e (b) dos demais normativos aplicáveis, em especial, sem limitação, do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III, e parágrafo 9º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60, e do inciso I, alínea “b”, item “2”, do artigo 146 da IN RFB 2.110, sendo que consta como sua atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, identificada em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ, o cultivo de cana-de-açúcar (CNAE 01.13-0-00), nos termos da alínea (b) do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e **(iv) Segmento:** Usina, em observância ao objeto social da Devedora “cultivo de cana-de-açúcar”, nos termos da alínea (b) do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**